

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 12 de março de 2021.
Ministro ALEXANDRE DE MORAES
Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 153 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Estabelece cronograma de processamento ordinário das relações de filiação partidária relativo ao primeiro semestre de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Resolução-TSE nº 23.596/2019 e, CONSIDERANDO que nova versão do Sistema de Filiação Partidária (FILIA) encontra-se em fase de desenvolvimento, em decorrência das alterações promovidas pela Lei nº 13.877/2019 ao art. 19 da Lei nº 9.096/1995,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o cronograma para processamento ordinário das relações de filiação partidária, as quais serão elaboradas pelos partidos políticos no Módulo Externo do FILIA, na forma do Anexo desta Portaria e da Resolução-TSE nº 23.596/2019.

Parágrafo único. O processamento das relações de filiação independerá de submissão pelo partido político.

Art. 2º No processamento, serão consideradas as filiações inseridas pelos partidos políticos no FILIA após o dia 30 de novembro de 2020, quando houve o último processamento ordinário.

Art. 3º Detectados, no processamento, registros com idêntica data de filiação, estes permanecerão na situação *sub judice* até que haja o registro da decisão do juiz eleitoral competente no FILIA, nos termos do art. 23, § 5º, da Resolução-TSE nº 23.596/2019.

Art. 4º A comunicação deste cronograma será realizada por meio do FILIA, com visualização a todos os usuários (internos e externos), e via e-mail, aos órgãos partidários nacionais, que replicarão a informação aos órgãos partidários a eles vinculados, na forma do art. 14 da Resolução-TSE nº 23.596/2019.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PROCESSAMENTO ORDINÁRIO DAS RELAÇÕES DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO
1.	Último dia para os partidos políticos inserirem os dados de filiados nas relações internas de filiação, com vista ao processamento ordinário do primeiro semestre de 2021.	12.04.2021
2.	i) Indisponibilidade do FILIA. ii) Processamento das relações internas de filiação dos partidos políticos. iii) Identificação de registros com idêntica data de filiação (<i>sub judice</i>).	13 a 19.04.2021

ITEM	EVENTO	DATA / PERÍODO
3.	i) Publicação, no sítio eletrônico do TSE, da relação oficial de filiados após o processamento (art. 11 da Res.-TSE nº 23.596/2019). ii) Divulgação dos relatórios de filiação <i>sub judice</i> no FILIA (módulo interno e externo). iii) Geração das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	20.04.2021
4.	i) Expedição das notificações aos filiados e aos partidos políticos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> (§ 1º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019). ii) Início da contagem do prazo para apresentação de resposta pelas partes envolvidas em filiação <i>sub judice</i> (§ 3º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	27.04.2021
5.	Último dia para apresentação de resposta por filiados e partidos envolvidos em filiação <i>sub judice</i> .	17.05.2021
6.	Data-limite para o juiz eleitoral decidir as filiações <i>sub judice</i> (§ 4º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	26.05.2021
7.	Data-limite para registro das decisões judiciais no FILIA (§ 5º do art. 23 da Res.-TSE nº 23.596/2019).	02.06.2021

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELINO MACHADO MEDEIROS (0052822/BA) [67](#)
 ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [134](#)
 ALAN RICARDO GOMES DE ANDRADE (0040021/PE) [146](#) [146](#)
 ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (0021144/DF) [117](#)
 ALEXANDRE LUCIO DA COSTA (0059821/MG) [131](#)
 ALEXANDRE MULLER BUARQUE VIVEIROS (24080/DF) [146](#)
 ALEXANDRE PACHECO BASTOS (52682/DF) [146](#)
 ALINE MAIRA LACERDA SANTOS (0143262/MG) [159](#)
 ALVARO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (1839100A/DF) [117](#)
 ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS (158946/RJ) [129](#)
 ALZIRA MOREIRA MARTINS (0195673/SP) [8](#) [8](#)
 AMANDA GOMES DA SILVA (0062913/BA) [15](#)
 AMANDA TORQUATO DUARTE (1577880/MG) [154](#) [154](#)
 AMARO ALVES DE SOUZA NETTO (0026082/PE) [5](#) [6](#)
 ANA CAROLINA ANDRADA ARRAIS CAPUTO BASTOS (26891/DF) [146](#)
 ANA CAROLINA PALHARES CASTELO BRANCO (0031102/DF) [1](#)
 ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO (0350934/SP) [89](#)
 ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (0011653/DF) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#) [53](#)
 ANA LUIZA BARROSO CARACAS DE CASTRO (40137/CE) [16](#) [16](#)
 ANA LUIZA GROSSI DE SOUZA (0175315/MG) [131](#)
 ANA TALITA FERREIRA ALVES (3541600A/CE) [72](#) [72](#) [72](#)
 ANDRE BAPTISTA COUTINHO (0017907/PE) [146](#)
 ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (029498/DF) [117](#)
 ANDRE GARCIA XEREZ SILVA (0025545/CE) [16](#) [16](#)
 ANDRE LUIZ CRAMER (0056523/BA) [135](#) [135](#)